

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 924/2012 – AS/CMDCA

**Dispõe sobre a nomeação da
Comissão Municipal para
Implementação e Monitoramento da
Política Municipal de Atendimento à
Criança e ao Adolescente em
Situação de Rua.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei 4.062, de maio 2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Deliberação nº 763/2009 do CMDCA-Rio que institui a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;
- A Deliberação n.º 874/2011, do CMDCA-Rio, que constitui a Comissão Municipal para Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento à Crianças e ao Adolescente em Situação de Rua.

DELIBERA:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Municipal para Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, que tem a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos:

Dilma Cupti de Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC

Mariana Cainélli de Carvalho – Fundação Mudes

Entidades Governamentais:

Carolina Cruz - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil –
SMSDC
Miná de Fátima Benevello Taam - Secretaria Municipal de Esporte
e Lazer - SMEL
Rosane Cavalcante de Araújo - Secretaria Municipal de Assistência
Social - SMAS
Selma Ribeira Martins Peres - Secretaria Municipal de Educação -
SME
Wania Franco - Guarda Municipal - GM Rio

Entidades Não Governamentais:

Elizabeth Serra Oliveira – Associação Excola
Jairo Silva Ferreira – Associação Beneficente São Martinho
Marcelo Princeswal – Centro Internacional de Estudos e Pesquisas
sobre a Infância
Rafaela de Martino Santos – Organização de Direitos Humanos
Projeto Legal
Regina Leão – Arquidiocese do Rio de Janeiro/Pastoral do Menor

Art. 2º- Será convidado a acompanhar os trabalhos da Comissão
um técnico de cada uma das 10 Coordenadorias de Assistência
Social - SMAS.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2012.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio